



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 049/2017.**

Igrejinha, 28 de julho de 2017.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 049/2017, que “Altera dispositivo na Lei n.º 3.389, de 16 de abril de 2003 que ‘Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.’”

A alteração aqui proposta visa regularizar uma prática que já ocorre, ou seja, o Presidente do COMUDICA e o Prefeito autorizam via procuração que servidor da Secretaria de Finanças movimente as contas do fundo, tendo em vista que a prática não consta na lei atual.

Frente ao exposto, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Dalciso Eberhardt de Oliveira**  
Prefeito em Exercício

Excelentíssimo Senhor,  
CARLOS RIVELINO KARLOH,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI N.º 049/2017.

Altera dispositivo na Lei nº 3.389, de 16 de abril de 2003 que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

**Art. 1.º** Fica alterado o § 1º junto ao art. 40 da Lei nº 3.389, de 16 de abril de 2003 que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança”, com a seguinte redação:

“**Art. 40** .....

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito e serão movimentados pelo seu Presidente e pelo Prefeito Municipal, **ou por quem estes autorizarem por meio de procuração. (NR)**”

**Art. 2.º** As demais disposições da Lei nº 3.389, de 2003 permanecem com a redação inalterada.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 28 de julho de 2017.

**Dalciso Eberhardt de Oliveira**  
Prefeito em Exercício

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*